

EDITAL N° 25/2026 – CEAVI/DG

Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para eleição de representante discente para o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÁgua/UDESC.

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento do Corpo Discente, edital para eleição de seus representantes no Colegiado do ProfÁgua/UDESC.

1 DA VAGA

1.1 Uma vaga para representante discente do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua UDESC, nos termos do § 3º do art. 10º da Resolução 013/2014 – CONSEPE.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos à vaga de titular e suplente. A inscrição deverá ser através do formulário discente de pós-graduação (disponível [aqui](#)) no período de 04 a 08 de setembro 2026.

2.2 Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão ser discentes regularmente matriculados no ProfÁgua/UDESC. Ao proceder a inscrição, os candidatos deverão declarar expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

3 HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

3.1 No dia 09 de setembro de 2026, a Comissão Eleitoral se reunirá às 14:00h na Secretaria do ProfÁgua/UDESC para o sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

3.2 Se houver somente uma chapa inscrita, ela será eleita por aclamação, dispensando-se a votação, considerando o princípio da economicidade e da razoabilidade na administração pública.

4 DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada por meio de votação presencial, no dia 18 de setembro de 2026, das 13:00 às 19:00 horas.

4.2 Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa para cada representação, devendo para tal, apresentar documento oficial de identificação com foto.

4.3 Das decisões cabe recurso à comissão eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

5.1 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

5.2 Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

5.3 Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria dos votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

6 COMISSÃO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada Direção Geral do CEAVI.

6.2 Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Discente para os respectivos colegiados.

6.3 Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento resultados consignados em até 02 (dois) dias úteis para a Direção Geral do CEAVI e a Coordenação do ProfÁgua/UDESC.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É vedada, após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Ibirama, 03 de setembro de 2026.

Prof. Marino Luiz Eyerkauffer
Diretor-Geral do CEAVI | UDESC

[Documento assinado digitalmente no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6SA5I6H6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 03/09/2026 às 15:24:33

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzUzMDBfMzUzMdDfMjAyNI82U0E1STZING==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035300/2026** e o código **6SA5I6H6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.